LEI Nº 4.334, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei 4.175, de 03/12/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.195 de 19 de dezembro de 2013 para o exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.108,09 (treze mil, cento e oito reais e nove centavos), mediante reforço das dotações orçamentárias, assim discriminados:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.01 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças
288460000.0.007/3.3.30.93.00 – Indenizações e Restituições..... R$ 13.108,09
Fonte de Recurso 831

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
15.01 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Esporte
278120002.1.013/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$ 658,91
Fonte de Recurso 831
278120003.2.033/3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... R$ 946,11
Fonte de Recurso 831
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.. ..... R$ 11.483,18
Fonte de Recurso 831
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 19,89
Fonte de Recurso 831

Art. 3º - Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar constante do art. 1º e redução através do art. 2º da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2014 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo I da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ESPORTE					
27	FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER					
812	SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO					
0002	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PROPRIOS PUBLICOS					
1.013	Projeto: Construção, Ampliação e Reformas de Quadras Poliesportivas, Playgrond e Complexos Esportivos					
	Fonte de Recurso 831 - Valor Reduzido					
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$	658,91	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Para o Esporte: construir, reformar e equipar quadras poliesportivas, *playground*, complexos esportivos, campos de futebol, para estimular a prática de esportes, recreação e lazer, visando toda faixa etária da população	Obra Construída/ Ampliada	01	-	-	-
	Houve redução da meta física					
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
2.033	Atividade: Manutenção dos serviços da Secretaria de Esporte					

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

	Fonte de Recurso 831 - Valor Reduzido					
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**R$**	**946,11**	-	-	-
	3.3.90.39.00 - Outros Serv.Te.P.Jurídica	**R$**	**11.483,18**	-	-	-
	4.4.90.52.00 - Equip.Mat.Permanente	**R$**	**19,89**	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços da secretaria (setor esportivo)	Apoio Administrativo	01	-	-	-
	Houve redução da meta física					

Art. 4º - Face abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º, com a anulação parcial constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º. da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para e exercício de 2014 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº. 4.175, de 03/12/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ESPORTE**		
27	**FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER**		
812	**SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO**		
0002	**PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PROPRIOS PUBLICOS**		
1.013	**Projeto: Construção, Ampliação e Reformas de Quadras Poliesportivas, Playgrond e Complexos Esportivos**		
	Fonte de Recurso 831 - Valor Reduzido		
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	**R$**	**658,91**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Para o Esporte: construir, reformar e equipar quadras poliesportivas, *playground*, complexos esportivos, campos de futebol, para estimular a prática de esportes, recreação e lazer, visando toda faixa etária da população	Obra Construída/ Ampliada	01
	Houve redução da meta física		

ORGÃO: 15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.033	**Atividade: Manutenção dos serviços da Secretaria de Esporte**		
	Fonte de Recurso 831 - Valor Reduzido		
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**R$**	**946,11**
	3.3.90.39.00 - Outros Serv.Te.P.Jurídica	**R$**	**11.483,18**
	4.4.90.52.00 - Equip.Mat.Permanente	**R$**	**19,89**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria (setor esportivo)	Apoio Administrativo	01
	Houve redução da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 18 de dezembro de 2014.

EVANDRO POCHWATKA
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO JOSE BEFFA
Prefeito

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
DIÁRIO DO MUNICÍPIO
EM 19 / 12 / 2014
Katia Nigueton
Funcionária

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
Jurema do Norte
Em 20 / 12 / 2014
Katia Nigueton
Funcionária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços da secretaria (setor esportivo)	Apoio Administrativo	01	-	-	-
	Houve redução da meta física					

Art. 4º - Face abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1°, com a anulação parcial constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º. da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para e exercício de 2014 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº. 4.175, de 03/12/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ESPORTE**		
27	**FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER**		
812	**SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO**		
0002	**PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PROPRIOS PUBLICOS**		
1.013	**Projeto: Construção, Ampliação e Reformas de Quadras Poliesportivas, Playgrond e Complexos Esportivos**		
	Fonte de Recurso 831 - Valor Reduzido		
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	**R$**	**658,91**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Para o Esporte: construir, reformar e equipar quadras poliesportivas, *playground*, complexos esportivos, campos de futebol, para estimular a prática de esportes, recreação e lazer, visando toda faixa etária da população	Obra Construída/ Ampliada	01
	Houve redução da meta física		

ORGÃO: 15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.033	**Atividade: Manutenção dos serviços da Secretaria de Esporte**		
	Fonte de Recurso 831 - Valor Reduzido		
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**R$**	**946,11**
	3.3.90.39.00 - Outros Serv.Te.P.Jurídica	**R$**	**11.483,18**
	4.4.90.52.00 - Equip.Mat.Permanente	**R$**	**19,89**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria (setor esportivo)	Apoio Administrativo	01
	Houve redução da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 28 de novembro de 2014.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 1075
DATAS ENTRADA 01 / 12 / 14
EXPEDIENTE 01 / 12 / 14
Funcionário

PROJETO DE LEI Nº 142/14

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei 4.175, de 03/12/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.195 de 19 de dezembro de 2013 para o exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.108,09 (treze mil, cento e oito reais e nove centavos), mediante reforço das dotações orçamentárias, assim discriminados:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.01 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças
288460000.0.007/3.3.30.93.00 – Indenizações e Restituições ..... R$ 13.108,09
Fonte de Recurso 831

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
15.01 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Esporte
278120002.1.013/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R$ 658,91
Fonte de Recurso 831
278120003.2.033/3.3.90.30.00 - Material de Consumo ..... R$ 946,11
Fonte de Recurso 831
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 11.483,18
Fonte de Recurso 831
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 19,89
Fonte de Recurso 831

Art. 3º - Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar constante do art. 1º e redução através do art. 2º da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2014 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo I da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ESPORTE					
27	FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER					
812	SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO					
0002	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PROPRIOS PUBLICOS					
1.013	Projeto: Construção, Ampliação e Reformas de Quadras Poliesportivas, Playgrond e Complexos Esportivos					
	Fonte de Recurso 831 - Valor Reduzido					
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$	658,91	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Para o Esporte: construir, reformar e equipar quadras poliesportivas, *playground*, complexos esportivos, campos de futebol, para estimular a prática de esportes, recreação e lazer, visando toda faixa etária da população	Obra Construída/ Ampliada	01	-	-	-
	Houve redução da meta física					
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
2.033	Atividade: Manutenção dos serviços da Secretaria de Esporte					
	Fonte de Recurso 831 - Valor Reduzido					
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	946,11	-	-	-
	3.3.90.39.00 - Outros Serv.Te.P.Jurídica	R$	11.483,18	-	-	-
	4.4.90.52.00 - Equip.Mat.Permanente	R$	19,89	-	-	-

COMISSÃO DE JUSTIÇA LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER nº 161 /2014.

Assunto: Projeto de Lei nº. 142/2014

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº 4.176, de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei nº 4.175, de 03/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

A Senhora Presidente desta Casa, Vereadora Maria Margareth Novaes Pimpão Giocondo, despacha para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa, em data de 01 de dezembro de 2014, Projeto de Lei nº. 142/2014, de 28 de novembro de 2014.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, que se refere à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.108,09 (treze mil, cento e oito reais e nove centavos).

Acompanha-a a mensagem correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

O presente projeto acha-se amparado pelo artigo 8º da Lei Orgânica do Município, por tratar de matéria de interesse eminentemente local e afeta à competência legiferante do Município.

A iniciativa do Projeto de Lei encontra respaldo no artigo 36, III e, prescreve ainda o artigo 67, inciso XI, da Lei Orgânica que:

Art. 62. Compete privativamente ao Prefeito, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica:

IV - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica;

Do ponto formal, o Projeto em estudo apresenta a técnica legislativa exeqüível e eficaz, bem como repercute matéria de interesse local e, portanto, é de competência legislativa do Município, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

A abertura de Crédito ora pretendida no valor total de R$ 13.108,09 (treze mil, cento e oito reais e nove centavos), visa a devolução dos repasses referentes a Convênios da Secretaria Municipal de Finanças.

Assim, diante o exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação seja pela aprovação do Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, pelos motivos acima expostos.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 142/2014, de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 12 de dezembro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 1215
DATAS ENTRADA 15/12/14
EXPEDIENTE 15/12/14
Funcionário

Jair Milani
Presidente

Valdeir José Pereira
Relator

Adauto Fornazieri
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER nº 58 /2014.

Assunto: Projeto de Lei nº. 142/2014

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº 4.176, de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei nº 4.175, de 03/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

A Senhora Presidente desta Casa, Vereadora Maria Margareth Novaes Pimpão Giocondo, despacha para a Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa, em data de 01 de dezembro de 2014, Projeto de Lei nº. 142/2014, de 28 de novembro de 2014.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, que se refere à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.108,09 (treze mil, cento e oito reais e nove centavos).

Acompanha-a a mensagem correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

Solicita inicialmente a juntada da oitiva da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, após, passamos a análise.

O presente Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.108,09 (treze mil, cento e oito reais e nove centavos), já declinadas no incluso Projeto de Lei, com a respectiva fonte de recurso, que possibilitará o cumprimento das obrigações da Administração Pública.

Assim, diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças e Orçamento seja pela aprovação do Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, pelos motivos acima expostos, acompanhando na integra a Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 142/2014, de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 12 de dezembro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 1216
DATAS ENTRADA 15/12/14
EXPEDIENTE 15/12/14
Funcionário

Valdeir José Pereira
Presidente

Jair Milani
Relator

Adauto Fornazieri
Membro

PROJETO DE LEI Nº. 4.329/2014

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei 4.175, de 03/12/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.195 de 19 de dezembro de 2013 para o exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.108,09 (treze mil, cento e oito reais e nove centavos), mediante reforço das dotações orçamentárias, assim discriminados:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.01 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças
288460000.0.007/3.3.30.93.00 – Indenizações e Restituições..... R$ 13.108,09
Fonte de Recurso 831

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
15.01 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Esporte
278120002.1.013/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$ 658,91
Fonte de Recurso 831
278120003.2.033/3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... R$ 946,11
Fonte de Recurso 831
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 11.483,18
Fonte de Recurso 831
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 19,89
Fonte de Recurso 831

Art. 3º - Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar constante do art. 1º e redução através do art. 2º da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2014 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo I da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ESPORTE**					
27	**FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER**					
812	**SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO**					
0002	**PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PROPRIOS PUBLICOS**					
1.013	**Projeto: Construção, Ampliação e Reformas de Quadras Poliesportivas, Playgrond e Complexos Esportivos**					
	Fonte de Recurso 831 - Valor Reduzido					
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	**R$**	**658,91**	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Para o Esporte: construir, reformar e equipar quadras poliesportivas, *playground*, complexos esportivos, campos de futebol, para estimular a prática de esportes, recreação e lazer, visando toda faixa etária da população	Obra Construída/ Ampliada	01	-	-	-
	Houve redução da meta física					

0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**					
2.033	**Atividade: Manutenção dos serviços da Secretaria de Esporte**					
	Fonte de Recurso 831 - Valor Reduzido					
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**R$**	**946,11**	-	-	-
	3.3.90.39.00 - Outros Serv.Te.P.Jurídica	**R$**	**11.483,18**	-	-	-
	4.4.90.52.00 - Equip.Mat.Permanente	**R$**	**19,89**	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços da secretaria (setor esportivo)	Apoio Administrativo	01	-	-	-
	Houve redução da meta fisica					

Art. 4º - Face abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º, com a anulação parcial constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º. da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para e exercício de 2014 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº. 4.175, de 03/12/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ESPORTE**		
27	**FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER**		
812	**SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO**		
0002	**PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PROPRIOS PUBLICOS**		
1.013	**Projeto: Construção, Ampliação e Reformas de Quadras Poliesportivas, Playgrond e Complexos Esportivos**		
	Fonte de Recurso 831 - Valor Reduzido		
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	**R$**	**658,91**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Para o Esporte: construir, reformar e equipar quadras poliesportivas, *playground*, complexos esportivos, campos de futebol, para estimular a prática de esportes, recreação e lazer, visando toda faixa etária da população	Obra Construída/ Ampliada	01
	Houve redução da meta física		

ORGÃO: 15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.033	**Atividade: Manutenção dos serviços da Secretaria de Esporte**		
	Fonte de Recurso 831 - Valor Reduzido		
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**R$**	**946,11**
	3.3.90.39.00 - Outros Serv.Te.P.Jurídica	**R$**	**11.483,18**
	4.4.90.52.00 - Equip.Mat.Permanente	**R$**	**19,89**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria (setor esportivo)	Apoio Administrativo	01
	Houve redução da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2014.

Angélica Ferreira
1ª Secretária

Maria Margareth N. Pimpão Giocondo
Presidente